

Assim o presente certame fica encerrado, não havendo vencedor.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6877E90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 013/2022

Processo Licitatório nº 072/2022
Dispensa de Licitação nº 028/2022

Contratante: Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representada por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF: 109.089.976-98.

Contratada: Franciana de Matos Monteiro, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 40.225.144/0001-03, com sede a Rua Barão de Itapetininga, 124, Bairro Jardim das Mansões- CEP 35.500-412, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Franciana de Matos Monteiro, portadora da carteira de identidade MG 13.828.946 e CPF 065.386.076-59.

Cláusula primeira- do objeto

1.1- Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de consultoria especializada em segurança e medicina do trabalho, para auditoria, diagnóstico geral para determinação das adaptações necessárias conforme as normas regulamentadoras e atualização e implementação de processos e diretrizes, em conformidade com a legislação e planilha anexa.

1.2- Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da contratante.

1.3- A contratada deverá emitir Nota fiscal para cada Ordem de Serviço.

1.4- A fiscalização será por conta da Diretoria Administrativa e Financeira da Emop.

1.5- A contratação é por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF76CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 035/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 02/08/2022 a 01/02/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrição de contato com público externo até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99019152	ROGERIO OSMAR RODRIGUES	FISCAL POSTURAS	DE Período de 180 dias, a partir de 02/08/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de AGOSTO de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56C4CF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 12/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços temporários na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para suprir afastamento temporário de servidor efetivo e tendo em vista que não há mais candidatos do cargo de Terapeuta Ocupacional para serem nomeados do Concurso Público Edital 01/2017, para executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>, no período de 00h e 00min do dia 08/08/2022 até as 23h59min do dia 11/08/2022.

1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.

1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.8. Tabela de pontuação

Terapeuta Ocupacional

TÍTULO	PONTUAÇÃO PERÍODO/CURSO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Terapeuta Ocupacional ou saúde pública	05 pontos/ano		25 pontos
Doutorado na área de Terapeuta Ocupacional ou saúde pública	25 pontos/curso		25 pontos
Mestrado na área de Terapeuta Ocupacional ou saúde pública	15 pontos/curso		15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Terapeuta Ocupacional ou saúde pública	05 pontos/curso		10 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**

2.SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;

2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

2.8.1. Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC;

2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.DOS CARGOS

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

3.2. Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 horas mensais	RS 1.929,08 (mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos)

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) **Apresentar, quando convocado,** o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações.

4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.

4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.1.1. Maior idade considerado dia, mês e ano.

7.DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **18/08/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº. 2601 sala 307- São José - Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº. 2601, bairro São José, Divinópolis/MG, através do formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.

7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **25/08/2022** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

8.3.3. Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

8.5.3. **Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

8.5.10. **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;

8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;

8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

8.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

8.5.18. Declaração para Admissão e exercício;

8.5.19. Declaração de bens - Duas vias;

8.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

8.5.21. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.trfl.jus.br>;

8.5.22. Currículo do Candidato;

8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina);

8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;

8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de não poder assumir contrato no prazo de um ano após o desligamento, caso o contratado não cumpra os 30 dias.

10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós-graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia por meio da Gerência de Recursos Humanos.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 25 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 12/2022**

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51980DA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 761/2022 NULIDADE DE
ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR
MERCIMENTO**

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **RENATA SEABRA**, matrícula 9902208-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 29/08/2017 a 25/08/2019, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos “promoção horizontal por merecimento”:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	B	09	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	B	09	01/01/2021

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDF9225E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 763/2022**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO
NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 32.683/2022, datado de 06/07/2022, concede à servidora **HELIANA MARIA DE LIMA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 9903394-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §1º, da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1º, III, “a”, da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 05/07/2017, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0936/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A4B1F61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 762/2022**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO
NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 36.621/2022, datado de 31/07/2022, concede à servidora **CIBELE AMARANTE SILVA**, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Ciências Exatas, com matrícula nº 9901719-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §1º, da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1º, III, “a”, da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 17/11/2021, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0926/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D113B34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
582/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Tulio Roberto Avelar de Oliveira – **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/09/2022 a 02/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FBA633D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
595/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Gabriela Ferreira Pedrosa – **Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/09/2022 a 07/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE6F22BA